



RESOLUÇÃO Nº 43/2019

DISPÕE ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 02/2018-COMDICA REFERENTE À SELEÇÃO DE 20 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE 20 PROJETOS NO VALOR DE R\$ 80.000,00, CADA UM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes que vivem no Município de Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 02/2018 – COMDICA, para formação de parcerias, visando à execução de 20 projetos no valor de Rr\$ 80.000,00, cada um, relacionados a promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO, o disposto na resolução nº 30/2019 - COMDICA publicada no DOM em 20/03/2019;

CONSIDERANDO o julgamento dos recursos impetrados pelas instituições: Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC; Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS e Instituto Beatriz e Lauro Fiúza – IBLF;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião ordinária do dia **05 de abril de 2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Chamada Pública Edital de nº 02/2018 – COMDICA, para formação de parcerias, visando à execução de 20 projetos no valor de Rr\$ 80.000,00, cada um, relacionados a promoção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município de Fortaleza/CE:

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	MÉDIA
1. Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta	Aprovado	10.00
2. Instituto Maria da Hora	Aprovado	10.00
3. Instituto Moreira de Sousa	Aprovado	10.00
4. Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente -EDISCA	Aprovado	10.00
5. Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Aprovado	10.00
6. Associação Peter Pan	Aprovado	10.00



7. Associação Nacional Criança Não é de Rua	Aprovado	10.00
8. Centro Juvenil Dom Bosco	Aprovado	9.50
9. Instituto Felippo Smaldone	Aprovado	9.50
10. Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	Aprovado	9.25
11. Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações - BCAD	Aprovado	9.25
12. Liga Esportiva Arte e Cultura	Aprovado	8.75
13. Associação Barraca da Amizade	Aprovado	7.75
14. Conselho de Integração Social - Integrasol	Aprovado	7.75
15. Associação Beneficente. Agostinianos de Fortaleza - ABARF	Aprovado	7.75
16. Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC	Aprovado	7.00
17. Associação Santo Dias	Aprovado	6.25
18. Sociedade da Redenção	Aprovado	6.25
19. Instituto Fazendo Acontecer	Aprovado	5.75
20. Instituto da Primeira Infância -IPREDE	Aprovado	5.75
21. Frente de Assistência. à Criança Carente	Aprovado	5.50
• Instituto Melvin	Eliminado	3,00
• Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS	Inabilitada	***
• Instituto Beatriz e Lauro Fiúza	Inabilitado	***
• Associação de Assistência a Criança Especial	Inabilitada	***

Art. 2º. As entidades que tiveram seus projetos **aprovados da 1ª a 20ª colocação** serão convocadas, mediante Ofício, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da convocação, entregarem a documentação de que trata o item **14.2. Etapa 1** e seus subitens da **Chamada Pública Edital nº 02/2018-COMDICA**, a ser protocolada na sede do COMDICA, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Guilherme Rocha, nº 1469 – Centro, Fortaleza – Ce, visando a formalização do Termo de Colaboração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em 05 de abril de 2019.

ANGÉLICA LEAL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO COMDICA